



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de livro histórico e geográfico sobre o município de Icatu, destinado aos alunos de ensino fundamental I, II e Eja da Rede Pública Municipal de Ensino de Icatu - MA.

1.2. O fornecimento será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Icatu - MA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas para a Aquisição de livro histórico e geográfico sobre o município de Icatu, destinado aos alunos de ensino fundamental I, II e Eja da Rede Pública Municipal de Ensino de Icatu - MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

a. Secretaria Municipal de Educação.

LIVRO - HISTORIA E GEOGRAFIA DE ICATU				
Item	Especificação	Und	Qtd (com base nos alunos)	Qtd (com reserva técnica de 10%)
1	Livro histórico e geográfico sobre o município de Icatu deve ter a seguinte descrição e característica: formato aberto 410 x 275/capa, impresso 4x4 cores (acmpxacmp) papel triplex imune 300 grm/2m ^y /verniz uv com reserva frente, laminação fosca na frente/miolo de 160 páginas, impresso 4x4 cores (acmpxacmp) papel offset imune 75 gr/m ^y .	UND	4151	4566

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Arcuar todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

4.1.13. O livro histórico e geográfico sobre o município de Icatu deve ter a seguinte descrição e característica: formato aberto 410 x 275/capa, impresso 4x4 cores (acmpxacmp) papel triplex imune 300 grm/2m²/verniz uv com reserva frente, laminação fosca na frente/miolo de 160 páginas, impresso 4x4 cores (acmpxacmp) papel offset imune 75 gr/m².

4.1.14. Quanto ao conteúdo: estudo histórico e geográfico da cidade de Icatu por pesquisadores locais remunerados pela editora; pesquisa de fontes históricas da geologia e patrimonial do Município de Icatu; estudos fotográficos e pesquisas de imagens históricas e geográficas da cidade para elaboração do projeto gráfico exclusivo para o município de Icatu; editoração de desenhos ilustrativos e catalogação visual do Município de Icatu; direitos autorais de imagens e escritores locais estabelecido sem contrato; Ilustração de diagramação do livro da cidade de Icatu com perspectivas do Município; revisões ortográficas do livro do município de Icatu.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro histórico e geográfico sobre o município de Icatu deve ter a seguinte descrição e característica: formato aberto 410 x 275/capa, impresso 4x4 cores (acmpxacmp) papel triplex imune 300 grm/2m ² /verniz uv com reserva frente, laminação fosca na frente/miolo de 160 páginas, impresso 4x4 cores (acmpxacmp) papel offset imune 75 gr/m ² .	UNID	4.566	R\$ 176,83	R\$ 807.405,78

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 807.405,78 (OITOCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



7. ESPECIFICAÇÕES:

- 7.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;
- 7.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 7.3. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.4. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;
- 7.5. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 7.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;
- 7.7. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

8. DA JUSTIFICATIVA:

- 8.1. A contratação busca aproximar os alunos de temas locais, sendo necessário ter materiais didáticos dessa temática para contribuir com os estudantes no conhecimento da história e geografia do município, bem como permitir a reflexão sobre suas origens e identidades, sobre os processos socioeconômicos e políticos, com suas mudanças e permanências, assim como valorizem a pluralidade étnica e cultural que constitui a formação social de Icatu.
- 8.2. O livro deverá ajudá-los a ampliar os saberes dos alunos, para que possam crescer e entender cada vez mais o mundo ao seu redor, para que sejam sujeitos ativos da sua própria história e atuem de forma consciente em sua realidade histórica.

9. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

- 9.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.
- 9.2. O fornecimento deverá ser efetivado e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da (s) Secretaria(s) solicitante(s).
- 9.3. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da Ordem de Fornecimento.

10. VALIDADE DA PROPOSTA:

- 10.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 11.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



12. DA AMOSTRA:

12.1 A licitante **HABILITADA** terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação para apresentar AMOSTRAS de TODOS os itens dos quais foram provisoriamente vencedoras e o setor responsável pela análise terá até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da amostra para emitir parecer aprovando ou desaprovando os itens apresentados.

12.2 A Secretaria Municipal de Educação criará uma comissão para avaliação dos Livros Didáticos, devendo essa última, ficar responsável pela elaboração de parecer (es) técnico (s) aprovando ou desaprovando os materiais apresentados como amostras.

12.3 No ato da entrega da amostra, esta já deverá estar identificada através de etiquetas personalizadas com a identificação da Razão Social e CNPJ da respectiva empresa.

12.4 Reprovada a amostra, será convocada a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

12.5 As AMOSTRAS apresentadas deverão abordar em seu conteúdo os assuntos/atividades citadas nas respectivas descrições deste termo de Referência, que serão conferidas pela comissão de avaliação criada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo rejeitadas as amostras apresentadas que não abordem algum dos assuntos/conteúdos exigidos.

12.6 As amostras apresentadas devem, ainda, ser compatíveis com os formatos descritos neste Termo de Referência e com a proposta de preços da empresa licitante, desde o tipo de acabamento, tamanho e quantidade de páginas, dentre outros estabelecidos.

12.7 As amostras a serem apresentadas deverão estar nas seguintes especificações:

12.7.1. O livro histórico e geográfico sobre o município de Icatu deve ter a seguinte descrição e característica: formato aberto 410 x 275/capa, impresso 4x4 cores (acmpxacmp) papel triplex imune 300 grm/2m²/verniz uv com reserva frente, laminação fosca na frente/miolo de 160 páginas, impresso 4x4 cores (acmpxacmp) papel offset imune 75 gr/m².

12.7.2. Quanto ao conteúdo: estudo histórico e geográfico da cidade de Icatu por pesquisadores locais remunerados pela editora; pesquisa de fontes históricas da geologia e patrimonial do Município de Icatu; estudos fotográficos e pesquisas de imagens históricas e geográficas da cidade para elaboração do projeto gráfico exclusivo para o município de Icatu; editoração de desenhos ilustrativos e catalogação visual do Município de Icatu; direitos autorais de imagens e escritores locais estabelecido sem contrato; ilustração de diagramação do livro da cidade de Icatu com perspectivas do Município; revisões ortográficas do livro do município de Icatu.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

13.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.


JACKSON GONÇALVES CANTANHÊDE
Secretaria Municipal de Educação